

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 12/12/2012 às 12h18

Valéria / Mai. 46957



CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 11/12/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 2012
--------------------	-----------------------------------

AUTOR DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO - PDT/CE	Nº PRONTUÁRIO
---	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Acrescente-se ao art. 27 da Lei nº 10.233, de 2001, constante do art. 60 da Medida Provisória nº 595, de 2012, o seguinte inciso XXVIII:

"Art. 60

'Art. 27.....

XXVIII - *promover estudos especiais de demanda de transporte aquaviário e de atividades portuárias, por região, no sentido de subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas para a redução das desigualdades regionais.*"

JUSTIFICAÇÃO

A concessão e o arrendamento de bem público destinado à atividade portuária têm como principal objetivo aumentar a eficiência dos portos, de modo a eliminar um dos principais gargalos da economia do País, no sentido de contribuir para a criação de condições mais favoráveis ao crescimento sustentado da economia.

Entre as alterações promovidas no sentido de dar suporte ao novo modelo do setor portuário, a Medida Provisória acrescenta novas atribuições à ANTAQ.

Nenhuma delas, contudo, contempla a necessidade de estudos especiais no sentido de subsidiar a formulação políticas públicas destinadas a reduzir as desigualdades regionais do País.

Estamos sugerindo, pois, no sentido de suprir essa lacuna, a inclusão desses estudos especiais entre as atribuições dessa agência reguladora.

ASSINATURA